

Local, dia e hora para entrega de Secretaria Municipal de Administração – Divisão nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR.
Data: 11 de julho de 2019 e Horário: 08h30m.
Informações complementares poderão ser obtidas na Administração - Divisão de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmtb.pr.gov.br>
Telêmaco Borba, 26 de junho de 2019.
Matilde Maria Bitten Pregoieira

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:
532553619**

Documento emitido em 28/06/2019 10:14:10.

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10466 | 28/06/2019 | PÁG. 36**Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.brAnexo poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br e 2019. Renan Felipe S. Lima Pregoieiro, nomeadoSO DE LICITAÇÃO Nº 128/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019 cujo objeto encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Item, visando a AQUISIÇÃO DE PLÁSTICOS DESTINADOS AO PAISAGISMO. Data de Abertura: 12 de julho de 2019, às 09:00 horas. Localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Al-nexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br e 2019. Renan Felipe S. Lima Pregoieiro, nomeado**Toledo****MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE ALTERAÇÃO REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019. Comunicamos que o edital de licitação supracitada, cujo objeto é: seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de mudas de árvores, incluindo o plantio nas vias públicas do Município de Toledo/PR, sementes de flores e sacos para mudas de flores**, sofreu alterações, no item 9.1.4.1 alíneas “b” e “c” do Edital, e item 7.1 alíneas “b” e “c” do Termo de Referência, de modo que: Onde se lê: b) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PR para a pessoa jurídica; c) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PR para a pessoa física do responsável técnico indicado pela proponente. O profissional técnico poderá ser Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal, conforme atividades dispostas nos artigos 5º e 10º da Resolução Nº 218/73 do CONFEA. **LEIA-SE:** b) Certidão de Registro de Regularidade de situação junto ao CREA, da empresa licitante; c) Certidão de Registro de Regularidade de situação junto ao CREA, do responsável técnico indicado pela proponente. O profissional técnico poderá ser Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal, conforme atividades dispostas nos artigos 5º e 10º da Resolução Nº 218/73 do CONFEA. Fica incluído no item 9.1.4.1 do Edital, e no item 7.1 do Termo de Referência a alínea “d”: d) No momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa vencedora, caso não seja sediada no Estado do Paraná, deverá apresentar a Certidão de Registro de Regularidade de situação junto ao CREA, com o devido visto do CREA do Estado do Paraná. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br. Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia 09 DE JULHO DE 2019, às 14h00min, poderão ser protocolizados até às 14h00min do dia 17 DE JULHO DE 2019, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
27 de junho de 2019

60190/2019

Tupãssi**MUNICÍPIO DE TUPÃSSI.**Processo Licitatório nº 47/2019
Aviso Pregão Presencial nº 29/2019**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, sendo: Lote 01: Medicamentos gerais; e Lote 02: Medicamento manipulado. A entrega será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da contratante, num período de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 512.066,55 (quinhentos e doze mil e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço - Por Item.**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** 09:00 horas do dia 16/07/19**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** A documentação completa do edital estará disponível no portal eletrônico da Prefeitura de Tupãssi/PR, através do endereço www.tupassi.pr.gov.br no link “Licitações”.

Demais informações através do telefone (44) 3544-8000, ramal 8004.

Tupãssi/PR, 26 de junho de 2019.

Ailton Caeiro da Silva

Prefeito Municipal de Tupãssi

59965/2019

Ubiratã**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4474/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2019 O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS COM MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. Data e Horário de Abertura: 11 de julho de 2019, às 09:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Al-

59812/2019

Ventania**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019**O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia dez de julho de 2019 às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica (empresa) para disponibilização de 02 (dois) Educador Social com carga horária de 20 (vinte) horas cada um, para um período de 12 (doze) meses, num total de 2.000 (duas mil) horas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família, conforme discriminados no edital e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania/PR, no site www.ventania.pr.gov.br. Entrega das propostas até às 09:00 horas do dia 10/07/2019. Informações pelo telefone (42) 3274-1144 das 08h30 às 11h00 e 13h30 às 17h00hs.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos vinte e sete dias de junho de 2019.

Antônio Helly Santiago
Prefeito Municipal

60112/2019

Entidades Municipais**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
LEILÃO N.º 001/2019/SMSA****OBJETO:** ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL. Credenciamento do interessado das 08h15 às 09h15 do dia 18/07/2019. Sessão pública de Leilão terá início às 09h30 do dia 18/07/2019. Para obter o edital os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações das Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um link para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: www.aguasdesarandi.com.br, opção Empresas/Licitações. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/Paraná, 26 de Junho de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

59715/2019

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE REALIZAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019****OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos Antissépticos para Residência Médica em Dermatologia da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana. **Fica remarcada a realização da licitação para o dia 11/07/19 às 09:00h e protocolo até o dia 11/07/19 até às 08:30h, exclusivamente na Plataforma BLL.** O Edital contemplando a alteração de data estará disponível a partir do dia 01/07/2019 no site da Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br - Diário Oficial ou Compras - LICITAÇÃO – AMS e no Portal da Transparência: http://apucarana.pr.gov.br/transparencia/?dsc_partner=licitacoes Esclarecimentos das 08:00 às 18:00 horas, exclusivamente através do e-mail amslicitacaoapucarana@gmail.com. Fones: (43) 3162-4218/3162-4225/3162-4286/3162-4291. Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, 27 de junho de 2019. PREGOIEIRO(A)

59812/2019

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR.

Data: **11 de julho de 2019** e Horário: **08h30m**.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico: <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>

Telêmaco Borba, 26 de junho de 2019.

Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira

59604/2019

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ALTERAÇÃO REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019.

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de mudas de árvores, incluindo o plantio nas vias públicas do Município de Toledo/PR, sementes de flores e sacos para mudas de flores**, sofreu alterações, no item 9.1.4.1 alíneas “b” e “c” do Edital, e item 7.1 alíneas “b” e “c” do Termo de Referência, de modo que: Onde se lê: b) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PR para a pessoa jurídica; c) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PR para a pessoa física do responsável técnico indicado pela proponente. O profissional técnico poderá ser Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal, conforme atividades dispostas nos artigos 5º e 10º da Resolução Nº 218/73 do CONFEA. **LEIA-SE:** b) Certidão de Registro de Regularidade de situação junto ao CREA, da empresa licitante; c) Certidão de Registro de Regularidade de situação junto ao CREA, do responsável técnico indicado pela proponente. O profissional técnico poderá ser Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal, conforme atividades dispostas nos artigos 5º e 10º da Resolução Nº 218/73 do CONFEA. Fica incluído no item 9.1.4.1 do Edital, e no item 7.1 do Termo de Referência a alínea “d”: d) No momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa vencedora, caso não seja sediada no Estado do Paraná, deverá apresentar a Certidão de Registro de Regularidade de situação junto ao CREA, com o devido visto do CREA do Estado do Paraná. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br. Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia **09 DE JULHO DE 2019, às 14h00min, poderão ser protocolizados até às 14h00min do dia 17 DE JULHO DE 2019**, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
27 de junho de 2019

60190/2019

Tupãssi**MUNICÍPIO DE TUPÃSSI.**

Processo Licitatório nº 47/2019
Aviso Pregão Presencial nº 29/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, sendo: Lote 01: Medicamentos gerais; e Lote 02: Medicamento manipulado. A entrega será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da contratante, num período de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 512.066,55 (quinhentos e doze mil e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 16/07/19

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A documentação completa do edital estará disponível no portal eletrônico da Prefeitura de Tupãssi/PR, através do endereço www.tupassi.pr.gov.br no link “Licitações”.

Demais informações através do telefone (44) 3544-8000, ramal 8004.

Tupãssi/PR, 26 de junho de 2019.

Ailton Caeiro da Silva

Prefeito Municipal de Tupãssi

59965/2019

Ubiratã**MUNICÍPIO DE UBI****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4474/2019 PREGÃO PRESENCIAL de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HIDRÁULICA. Data e Horário de Abertura: 11 de junho de 2019, às 09:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Al-

beroni Bittencourt. O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratã, Paraná, 24 de junho de 2019. Renan Felipe S. Lima Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4478/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019 O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Item, visando a AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS E VASOS PLÁSTICOS DESTINADOS AO PAISAGISMO MUNICIPAL. Data e Horário de Abertura: 12 de julho de 2019, às 09:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratã, Paraná, 26 de junho de 2019. Renan Felipe S. Lima Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4482/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2019 O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Item, visando a Contratação de empresa para realizar transporte de alunos atendidos pela rede municipal de ensino. Data e Horário de Abertura: 12 de julho de 2019, às 14:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratã, Paraná, 26 de junho de 2019. Renan Felipe S. Lima Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4486/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2019 O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Item, visando a AQUISIÇÃO DE ADESIVOS REFLETIVOS APLICADOS EM PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO. Data e Horário de Abertura: 17 de julho de 2019, às 09:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratã, Paraná, 27 de junho de 2019. Renan Felipe S. Lima Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

60161/2019

Ventania**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019**

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia dez de julho de 2019 às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica (empresa) para disponibilização de 02 (dois) Educador Social com carga horária de 20 (vinte) horas cada um, para um período de 12 (doze) meses, num total de 2.000 (duas mil) horas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família, conforme discriminados no edital e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Anacléto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania/PR, no site www.ventania.pr.gov.br. Entrega das propostas até às 09:00 horas do dia 10/07/2019. Informações pelo telefone (42) 3274-1144 das 08h30 às 11h00 e 13h30 às 17h00hs.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos vinte e sete dias de junho de 2019.

Antônio Helly Santiago
Prefeito Municipal

60112/2019

Entidades Municipais**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL****LEILÃO N.º 001/2019/SMSA**

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL. Credenciamento do interessados das 08h15 às 09h15 do dia 18/07/2019. Sessão pública de Leilão terá início às 09h30 do dia 18/07/2019. Para obter o edital os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações das Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um link para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: www.aguasdesarandi.com.br, opção Empresas/Licitações. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/Paraná, 26 de Junho de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

59715/2019

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 28/2019**

ra futura e eventual aquisição de Medicamentos édica em Dermatologia da Autarquia Municipal emarcada a realização da licitação para o dia té o dia 11/07/19 até às 08:30h, exclusivamente itemplando a alteração de data estará disponível da Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br - Diário O – AMS e no Portal da Transparência: http://www.apucarana.pr.gov.br/?dscslc_partners=licitacoes Esclarecimentos das ente através do e-mail amslicitacaoapucarana@apucarana.pr.gov.br 18/3162-4225/3162-4286/3162-4291. Autarquia a, 27 de junho de 2019. PREGOIRO(A)

59812/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
532523619

Documento emitido em 28/06/2019 10:13:50.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10466 | 28/06/2019 | PÁG. 36

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br



Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 08.881.915/0001-92

DECRETO Nº 083/2019

Data: 24/06/2019

SÚMULA: Declara de UTILIDADE PÚBLICA área de terras localizadas no Município de Lindoeste - PR, para fins de desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, necessárias para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Lindoeste - PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, 6º, alíneas "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de 1941 e em face ao Ofício da SANEPAR - "CA173/2019-GGPINF":

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área necessárias para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Lindoeste - PR, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir na área de terras abaixo descritas de domínio do Município.

I - Área de 613,78 m²: destacada do Lote de terras rural Nº336-Remanescente, com área total de 60.761,00m², do imóvel Gonçalves Dias, constante na matrícula nº **33.823** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel-PR, de propriedade atribuída a **PAULO GRASSI** ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Partindo do marco L04, localizado na divisa com o lote 335 e perímetro urbano de Cielito, deste, segue por linha seca, confrontando com o lote 335, com azimute 298º01'00" e distância de 28,31m, até o marco L07, localizado na divisa com o lote 336-B1, com os seguintes azimutes e distâncias: 3º17'07" e 19,07m, até o marco L08; 95º44'13" e 24,76m, até o marco L06, localizado na divisa com o perímetro urbano de Cielito; deste, segue por linha seca, confrontando com o perímetro urbano de Cielito, com azimute de 181º 24'00" e distância de 29,87m até o marco L04; onde teve início a descrição deste perímetro.

Art. 2º - A área mencionada no artigo anterior será destinada a área de Reservatório de água tratada, o qual proporcionará a Ampliação do Sistema de Abastecimento de água do Município de Lindoeste-PR.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da desapropriação ou constituição de servidão administrativa ou judicial em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos necessários à sondagem, reconhecimento e medição das áreas acima descritas, destinadas à Ampliação do Sistema de Abastecimento de água do Município de Lindoeste-PR.

Art. 4º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.

Art. 5º - Fica reconhecida a conveniência de constituição de desapropriação ou servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º - À Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, fica assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução das áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto, podendo invocar a prerrogativa do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a ingressar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo Único - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, está autorizada a promover com recursos alocados para projeto de ampliação do sistema a efetivação da desapropriação ou servidão de que trata o artigo 4º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 7º - O ônus decorrente da desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, das áreas a que se refere o artigo 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindoeste, 24 de Junho de 2019.


JOSE ROMUALDO PEDRO
Prefeito Municipal

C11194445-E19

PROJUDI - Processo: 0004431-7/2019.8.16.0074 - Ref. mov. 101.1 - Assinado digitalmente por Cleusa Dal Castro
30/05/2019 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/LICITAÇÃO - Arq. Monitoria - Citação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORBÉLIA
VARA CÍVEL DE CORBÉLIA - PROJUDI
Avenida Minas Gerais, nº 102 - Corbélia/PR - CEP: 85.420-000 - Fone: (45) 3242-1246

- EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA KARLA APARECIDA ROLIM FLORIANO -

- PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS -

O Doutor Vivian Curucho Faria de Andrade, Juiz de Direito desta Comarca de Corbélia, deste Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

EAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a requerida **KARLA APARECIDA ROLIM FLORIANO**, que tramita por este Juízo e Cartório da Vara Cível, uma Ação Monitoria sob nº 0004431-7/2019.8.16.0074 - PROJUDI, em que COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO NOSSA TERRA - SICREDI NOSSA TERRA move contra KARLA APARECIDA ROLIM FLORIANO. E o presente expedido para **CITAÇÃO** da requerida **KARLA APARECIDA ROLIM FLORIANO**, inscrita no CPF sob nº 028.447.749-46, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de **15 (quinze) dias**, efetuar o pagamento da importância de **R\$ 27.143,12** (vinte e sete mil, cento e sessenta e três reais e doze centavos), em setembro/2019, acrescido de juros e correção monetária, ou, no mesmo prazo, oferecer embargos, ciente que o não pagamento ou interposição de embargos constituirá de pleno direito o título executivo judicial, sendo que em caso de pagamento fixado o requerido isento de custas processuais e honorários advocatícios, ficando a requerida advertida de que no caso de revê-la será nomeado curador especial, tudo de conformidade com os despachos proferidos nos Mov. 6.1 e 100.1. Nada mais.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Corbélia, aos trinta (30) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019). Eu, _____, Braz Favreto, Escrivão.


Vivian Curucho Faria de Andrade
Juiz de Direito

C11194439-E19

EXTRATO DO CONTRATO N.156/2019 DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2019

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: B. Cristina Simão - Serviços de Enfermagem

OBJETO: Prestação de serviços de Enfermagem, área de trabalho Saúde, com carga horária máxima de 06, 08 e 12 horas na forma de plantão, no Município de Santa Tereza do Oeste.

VALOR: R\$ 21,00 (Vinte e um reais) por hora trabalhada

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Tereza do Oeste, em 26 de Junho de 2019.

Elio Marciniak
Prefeito Municipal

C11194442-E19

PROCESSO PROJUDI Nº 0002961-07.2017.8.16.0030, de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A., e EXECUTADO: RAFAELA THIBES VIEIRA.

OBJETIVO: I-CITAÇÃO da executada: RAFAELA THIBES VIEIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 367.893.368-85 e portador RG sob nº 4.356.865-50, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de três (3) dias, efetue(m) o pagamento da dívida, na importância de R\$ 16.504,49 (dezesseis mil e quinhentos e quatro reais e quarenta e nove centavos), bem como terá quinze (15) dias, para embargar (NCP, art.915), acrescida das cominações legais, custas e honorários advocatícios (art. 829, CPC). Não havendo pagamento, munido da segunda via do mandado, o Sr. Oficial de Justiça procederá de imediato à penhora de bens, tantos quantos bastem à total garantia da execução, observando-se eventual indicação de bem pelo credor, e a sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado. Caso o Oficial de Justiça não tenha conhecimentos específicos para realizar a avaliação, esta será efetuada pelo Avaliador Judicial (art. 827, NCP). Reaindo a penhora em bens imóveis, deverá(ão) ser intimado(s) o(s) cônjuge(s) do(s) executado(s). Proceda também, no mesmo ato, a INTIMAÇÃO do executado acima descrito e qualificado, para no prazo de quinze (15) dias, independentemente de penhora, depósito ou caução, para opor embargos à execução (Art. 916 NCP), bem como, para no mesmo prazo, querendo, em caso de aceitação da dívida, requerer o parcelamento do débito em até seis (6) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 745-A, CPC), tudo nos termos e de acordo com a petição inicial e r. despacho proferido nos autos supra referidos, cujas fotocópias seguem anexas e deste fim fazendo parte integrante. Desde logo resta autorizado o Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência a proceder conforme o disposto no art. 212, § 2º do NCP, se necessário. Acaso a parte executada feche as portas com o objetivo de obstar a penhora, o que deverá ser certificado, desde já autorizo o arrombamento (art. 846 do NCP), hipótese em que deverá ser observado o disposto no §1º do art. 846 do NCP. Caso haja necessidade, desde já autorizo, também, a requisição de força policial nos termos dos §1º, §2º e §3º do art. 846 do NCP. Observação: Quando da citação o executado não for encontrado, o Sr. Oficial de Justiça deverá promover o arresto dos bens. Nos próximos 10 (dez) dias, deverá procurar o executado por 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará citação com hora certa (art. 835 1º). Tudo nos termos do despacho em anexo. ALEGAÇÕES DO AUTOR EM RESUMO: "1. DO TÍTULO EXEQUENDO A Executada contratou junto à instituição financeira Exequente, em 22/08/2016, Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoal nº 310.604.818 (N.I. 604818.1), junto a Agência nº 3187, Conta 100692, no valor de R\$ 15.498,03 (quinze mil e quatrocentos e noventa e oito reais e três centavos), ajustado para pagamento em 48 (quarenta e oito) parcelas, no valor de R\$ 590,56 (quinhentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), com vencimento da primeira parcela em 30/09/2016 e a última em 31/08/2020. Em que se pese a existência do contrato acima noticiado, o fato é que a Executada deixou de cumprir com o pactuado, a partir da parcela que teve vencimento em 31/10/2016, permanecendo em mora, portanto, desde então. Nos termos da cláusula 7 (sete) ocorreu, também, o vencimento antecipado de todo o restante do contrato. A par disso, é certo que, a teor do artigo e 798 do CPC 2015, o Exequente instruiu a petição inicial com: a) o título executivo extrajudicial que deu origem à execução (anexo 05), b) o demonstrativo de débito atualizado até a data da propositura da ação (anexo 07). No mais, nota-se que o título executivo em questão não está sujeito a ocorrência de condição ou termo, dispensando, assim, o cumprimento das disposições dos incisos "C" e "D" do Art. 798. Em relação ao demonstrativo de débito, nota-se que o mesmo possui: I) Índice de correção monetária adotado; II) A taxa de juros aplicada; III) Os termos inicial e final de incidência de correção monetária e da taxa de juros utilizados; IV) Não contém aplicação de capitalização de juros para atualização do montante 2; V) a especificação de desconto obrigatório realizado; preenchendo, assim, todos os requisitos do parágrafo único do Art. 798 do CPC 2015. Observe-se Como se vê, é incontestável o cumprimento dos requisitos legais do demonstrativo de débito, de modo que fica claramente que a Executada deve, pela presente execução, ao Exequente, o montante de R\$ 16.504,49 (dezesseis mil e quinhentos e quatro reais e quarenta e nove centavos). Ao mais, impende dizer que se esgotaram todos os meios possíveis para recebimento da quantia, de modo que, diante das tentativas sem sucesso, não resta alternativa senão o ajuizamento da presente ação. Dá-se a causa o de R\$ 16.504,49 (dezesseis mil e quinhentos e quatro reais e quarenta e nove centavos), nos termos do artigo 292, I, do CPC 2015. Nestes termos, Peço e espera deferimento. Cascavel, 31 de janeiro de 2017 Thiago Tetsuo de Moura Nishimura José Fernando Vialle OAB/PR 51.109 OAB/PR 5.965 Bruno Henrique Mendes de Souza Ana Paula Pusioli Kartoski OAB/PR 74.053 Acadêmica de Direito." DESPACHO INICIAL DE EVENTO 10.1: "Vistos, etc. 1.Cite-se para pagamento da dívida em 03 dias (art. 829 do Código de Processo Civil), contado da citação,cientificado que terá 15 dias para embargar (NCP, art.915). Fixo os honorários advocatícios 10%(dez) por cento do valor da dívida (artigo 827 do NCP). Se houver pagamento no prazo de 03 dias, os honorários serão reduzidos pela metade (NCP, artigo 827 §1º). O valor dos honorários poderá ser elevado até 20%(vinte) por cento, quando rejeitados os embargos à execução, podendo a majoração, caso não opostos os embargos, ocorrer ao final do procedimento executivo, levando-se em conta o trabalho realizado pelo advogado do exequente, nos termos do artigo 827, §2º do NCP. Cientifique-se o executado, ainda, que no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas processuais e honorários de advogado fixados acima, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (NCP, art.916). 2. Não havendo pagamento, munido da segunda via do mandado, o Sr. Oficial de Justiça procederá de imediato à penhora de bens que forem encontrados, especialmente aqueles indicados pelo exequente na petição inicial, procedendo a avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado. O Sr. Oficial de Justiça observará se houve a indicação de bens pela parte exequente, nos termos do art. 829, §2 do CPC. Não sendo encontrados bens, intime o Sr. Oficial de Justiça a parte executada para que indique onde se encontram bens passíveis de penhora, sob as penas do artigo 14, §único do Código de Processo Civil (CPC, art.656, §1º). 3. Se a parte executada não for encontrada, o Sr. Oficial de Justiça deverá arrestar tantos bens quantos bastem para garantir a execução. Em sendo positivo o arresto, nos 10 (dez) dias seguintes a sua efetivação o Sr. Oficial de Justiça deverá procurar a(s) parte(s) executada(s) duas vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido (art. 830, §1º do NCP). Sem prejuízo da determinação anterior, proceda-se o arresto via BACEN-JUD, realizando-se as diligências necessárias para a sua efetivação, servindo como termo de penhora o próprio documento de confirmação de bloqueio emitido pelo Sistema BacenJud. É cabível a determinação de ofício da medida por força de interpretação sistêmica do ordenamento processual, tendo em vista a ordem de preferência estabelecida pelo art. 835 do NCP, os princípios da efetividade e da menor onerosidade da prestação jurisdicional, bem como por se tratar apenas de uma modalidade do arresto já determinado e de construção sempre requerida na petição inicial. 4. Desde logo faculto ao Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência a proceder conforme o disposto no art. 212, § 2º do NCP, se necessário. Acaso a parte executada feche as portas com o objetivo de obstar a penhora, o que deverá ser certificado, desde já autorizo o arrombamento (art. 846 do NCP), hipótese em que deverá ser observado o disposto no §1º do art. 846 do NCP. Caso haja necessidade, desde já autorizo, também, a requisição de força policial nos termos dos §1º, §2º e §3º do art. 846 do NCP. Registro, outrossim, que a citação por hora certa deve ser realizada pelo Sr. Oficial de Justiça independentemente de autorização judicial específica sempre que aquele constatar a ocorrência da situação prevista no art. 252 do CPC. 5. Sem prejuízo das providências acima determinadas, proceda-se, concomitantemente, intimação da parte exequente para indicar bens passíveis de penhora (NCP, art. 829, §2º). 6. Decorrido "in albis" o prazo de 03 dias e não efetuado o pagamento, proceda-se a penhora via BACEN-jud, realizando-se as diligências necessárias para a sua efetivação, servindo como termo de penhora o próprio documento de confirmação de bloqueio emitido pelo Sistema Bacen-Jud. 7. A PENHORA deverá incidir em tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, juros, custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 831 do NCP. 8. Reaindo a penhora sobre imóvel, intime-se o cônjuge do devedor. Oficie-se com cópia ao Ofício Imobiliário competente, para efetuar o registro da penhora (NCP, arts. 842 e 845, §1º). Entregue-se esse ofício, mediante recibo, ao advogado da parte credora para promover tal registro, com pagamento (adiantamento) das despesas incidentes(NCP, art. 82), ficando ele intimado, outrossim, para comprovar, por certidão, a realização do ato em até dez dias (CN 5.8.6). 9. Observe o Sr. Oficial de Justiça, quanto aos BENS PENHORÁVEIS, o disposto na Lei nº 8.009/90 (impenhorabilidade do bem de família) e nos arts. 833 e 834 do NCP. Registro que são penhoráveis os móveis, pertences e utilidades domésticas que guarneçam a residência do(s) executado(s), de elevado valor ou que ultrapassem as necessidades comuns correspondentes a um médio padrão de vida. 10. Penhorados os bens, observe-se o disposto no art. 840 do NCP, quanto ao DEPOSITÁRIO. Preferencialmente, os bens móveis ficarão em depósito com a parte exequente. Os bens poderão ser depositados em poder do executado nos casos dedifícil remoção ou quando anuir o exequente (§ 2o). Ressalta que mesmo sendo nomeado depositário particular, deverá o depositário público ter ciência da construção realizada (Código de Normas, 5.8.3.2). 11. Não apresentados embargos ou rejeitados total ou parcialmente, intime-se a parte exequente para que no prazo de 10 (dez) dias se manifeste sobre o prosseguimento da execução e diga se tem interesse, observada a ordem de preferência estabelecida pelo CPC: a) primeiramente, na adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), pelo valor da avaliação (art. 876 do NCP); b) em segundo lugar, na alienação por iniciativa particular ou em leilão judicial eletrônico ou presencial (art. 879 do NCP), hipótese em que deverá expor as condições em que pretende que seja realizada a alienação (art. 880, "caput" e §1º do NCP); c) como última alternativa na apropriação de frutos e rendimentos de empresas ou estabelecimentos e de outros bens, hipótese em que deverá detalhar minuciosamente como pretende que se dê a apropriação. Intimem-se. Foz do Iguaçu, 15 de fevereiro de 2017. Geraldo Dutra de Andrade Neto Juiz de Direito DESPACHO DE EVENTO 85.1: "Unidos, verifica-se que resta configurada a hipótese da citação editalícia. II. Assim, determino a citação editalícia da requerida, nos termos do art. 256, II do CPC, fixando como 15 (quinze) dias o prazo do edital. Observem-se os requisitos do art. 257, incisos II, III e IV do CPC, desnecessária a fixação de intervalo, posto que não há óbice para que a publicação ocorra somente uma vez. Deste modo, realizada a citação por edital e decorrido o prazo para defesa sem apresentação, nos termos do art. 72, inciso II, do Código de Processo Normas para a defesa da parte requerida independentemente de compromisso e sob a fé de seu grau, o (a) Dr. (a). Jackson Pommer Cardoso Prouza, inscrito (a) na OAB nº 87.910, como curador (a), o (a) qual deverá ser intimado (a) pessoalmente (AR-MP) para este mister. III. Em sendo aceita a nomeação, deverá o (a) curador (a) apresentar a defesa da parte requerida, no prazo de 15 (quinze) dias. IV. Intimações e diligências necessárias na forma do CNGCJ. Foz do Iguaçu, 06 de Abril de 2018. - assinado digitalmente - ROGERIO DE VIDAL CUNHA Juiz de Direito Substituto". DESPACHO DE EVENTO 108.1: "I. Remeto-me a decisão de evento 85.1. II. Realizada a citação e decorrido prazo para defesa sem apresentação, nomeo curador especial para defesa da requerida, conforme item "II" da decisão mencionada. III. Intimações e diligências necessárias na forma do CNGCJ. Foz do Iguaçu, 30 de janeiro de 2019. - assinado digitalmente - ROGERIO DE VIDAL CUNHA Juiz de Direito Substituto". Foz do Iguaçu, em 08 de Março de 2019. - Eu, _____, MAURO CÉLIO SAFRAIDER, ESCRIVÃO, o fiz digitar e subscrevi. ROGERIO DE VIDAL CUNHA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

C11194423-E19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PORTARIA N.º 579/2019 de 27.06.2019.

O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 086/2019 de 29.05.2019, destinado a contratação de empresas para aquisição de medicamentos da lista REMUME, que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde) para abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques. Considerando o critério de classificação "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras as empresas: **DMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com os itens n.º 02, 06, 13, 15, 17, 19, 23 e 27 no valor de R\$ 57.814,00 - **F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com os itens n.º 04, 07, 08, 09, 11 e 22 no valor de R\$ 73.003,60 - **FERNAMED LTDA - EPP** com os itens n.º 21 e 26 no valor de R\$ 6.344,00 - **PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA** com os itens n.º 10, 12, 14, 16, 18, 24 e 25 no valor de R\$ 22.745,40 - **RINALDI & COGO LTDA** com os itens n.º 01, 03 e 05 no valor de R\$ 10.202,00, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em **R\$ 170.109,00 (cento e setenta mil cento e nove reais)**, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2019.
Ademur Mantovani
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS N.º 248/2019 ao 252/2019.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.
CONTRATADAS: **DMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, FERNAMED LTDA - EPP, PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA e RINALDI & COGO LTDA.**
OBJETO: Aquisição de medicamentos da lista REMUME, que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde), para abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques.

VALOR: R\$ 170.109,00 (cento e setenta mil cento e nove reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste termo.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento que segue:

- 13.01.2.175.3.390.32.03.00.00.00(777/2019)
- 13.01.2.175.3.390.32.03.00.00.00(778/2019)
- 13.04.2.330.3.390.32.03.00.00.00(1004/2019)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2019.
Ademur Mantovani
Secretário Municipal de Saúde

C11194440-E19

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PORTARIA N.º 580/2019 de 27.06.2019.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade: Pregão Presencial n.º 092/2019 de 11.06.2019, destinado a contratação de empresa para o fornecimento de concreto usinado a quente para aplicação a frio, conforme termo de referência/solicitação n.º 188/2019, para uso em pequenos reparos nas ruas, avenidas e distrito do município (tapa buracos), visando a conservação e melhoria das condições de tráfego, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Considerando o critério de classificação o "Menor Preço", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa **RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, com o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para fornecimento do objeto, conforme registrados na Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2019.
Claudioimiro Quadri
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 253/2019.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.

CONTRATADA: **RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP.**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de concreto usinado a quente para aplicação a frio, conforme termo de referência, para uso em pequenos reparos nas ruas, avenidas e distrito do município (tapa buracos), visando a conservação e melhoria das condições de tráfego, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência até 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária: 06.02.2.123.3.390.30.54.00.00.00(219/2019)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2019.
Claudioimiro Quadri
Prefeito Municipal

C11194444-E19



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida
Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3237-1311 - 05780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço global", visando à contratação de empresa para execução de Pavimentação Polidéica das vias Rua Guaiuru, Rua Abatua, Rua João Pinto, Rua Eugênio Trevisan e Rua Tapajós, com calçadas, sinalização, drenagem de águas pluviais, conforme projetos, em regime de empreitada global, por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra, fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, conforme Programa Pré-Transporte - PAC2.

- Data de abertura: 16/07/2019
- Horário: 09h (nove horas)
- Local: Sala de Reuniões - Paço Municipal.

A integra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (45) 3237-6326 ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 25 de junho de 2019.

Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

C11194441-E19



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2019-PMPB

Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014.

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 09h00min do dia 10 de julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3661-1237, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201700905** e conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço ou telefone supracitado junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail - prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro, 27 de junho de 2019.

RONALDO DE MATOS
Pregoeiro



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº. 1150 - ANO: XIV

5Pág(s)

de viagem a Campo Mourão/PR no dia 28.06.2019, a fim de participar de curso de treinamento de urgência e emergência.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 28 de junho de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubiratã

PORTARIA Nº 502, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Concede diária no âmbito do poder executivo.

O PREFEITO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nas Leis 1959/2012 e 2331/2017,

RESOLVE:

I - Conceder diárias, sendo:

- 05 (cinco) diárias com pernoite no valor de R\$ 578,68 (quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), à Servidora Laura Shiratsu Sgarioni, para custear despesa de viagem a Brasília/DF do dia 01.07.2019 ao dia 06.07.2019, a fim de participar XXXV Congresso Nacional das Secretarias Municipais de Saúde, acompanhando a Secretária de Saúde;

- 05 (cinco) diárias com pernoite no valor de R\$ 578,68 (quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), à Servidora Marilza Nunes Coelho, para custear despesa de viagem a Brasília/DF do dia 01.07.2019 ao dia 06.07.2019, a fim de participar XXXV Congresso Nacional das Secretarias Municipais de Saúde, acompanhando a Secretária de Saúde; e

- 05 (cinco) diárias com pernoite no valor de R\$ 578,68 (quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos) reduzido a 50% (por cento) parciais, à Servidora Selma de Souza, para custear despesa de viagem a Brasília/DF do dia 01.07.2019 ao dia 06.07.2019, a fim de participar XXXV Congresso Nacional das Secretarias Municipais de Saúde, acompanhando a Secretária de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 28 de junho de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubiratã

PORTARIA Nº 503, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Concede a servidoras licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 58, de 18 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

I - Conceder licença para tratamento de saúde a servidoras:

- Maria Aparecida Peteck Alencar, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 11.06.2019; e

- Maria Aparecida Vitor dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Nível 5, Grau A, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, com efeitos retroativos a 12.06.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 28 de junho de 2019.

Neri Wanderlind

Secretário da Administração

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4474/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS COM MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

Data e Horário de Abertura: 11 de julho de 2019, às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 24 de junho de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4475/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.

Data e Horário de Abertura: 11 de julho de 2019, às 14:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 24 de junho de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4478/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Item, visando a AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS E VASOS PLÁSTICOS DESTINADOS AO PAISAGISMO MUNICIPAL.

Data e Horário de Abertura: 12 de julho de 2019, às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 26 de junho de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4482/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Item, visando a Contratação de empresa para realizar transporte de alunos atendidos pela rede municipal de ensino.

Data e Horário de Abertura: 12 de julho de 2019, às 14:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 26 de junho de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4483/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE RECARGA DE ACETILENO E OXIGÊNIO PARA A OFICINA DE CHAPEAÇÃO.

Data e Horário de Abertura: 15 de junho de 2019, às 9:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 27 de junho de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4484/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP, COM BASE NO ARTIGO 48, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Item, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO DESTINADO À SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER..

Data e Horário de Abertura: 16 de julho de 2019, às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 27 de junho de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4485/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE PLACAS EM INOX GRAVADAS EM BAIXO RELEVO COM LOGOS COLORIDAS.

Data e Horário de Abertura: 15 de Julho às 14 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná 27 de junho de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.